



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1321

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1321

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



DECRETO Nº 7.446, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 168/24/grs, da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 1140/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **08 (oito) Professores de Creche**, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – e far-se-á pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogada por até igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de junho de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1321

Página 3 de 8

Portarias

PORTARIA Nº 176, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre transferência temporária de servidor municipal e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 164/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, solicitando a transferência de servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir, nesta data, o servidor **PAULO FERMINO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 285. ***. ***-76, ocupante do emprego público de Professor de Creche, da EMEF Prof. Mauro Roberto Manoel para exercer suas funções na para a EMEIEF Profª Djanira Bozzo Jorge.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a transferência autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de junho de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1321

Página 4 de 8

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 1

EDITAL Nº 28/2024

Convocação para Atribuição – Concurso Público nº 01/2022

SILVANIA CINTRA, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público o que determina o artigo 37, da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o Ofício nº 168/2024 - Decreto nº 7.446 de 20/06/2024.

1. A convocação para os contratos temporários será utilizada a lista do Concurso Público nº 01/2022, com aproveitamento dos candidatos não convocados para efetivação, desta forma a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados da lista do emprego de **PROFESSOR DE CRECHE**, para preenchimento de **06 (seis)** vagas temporárias.

1.1- Atribuição 06 (seis) empregos em caráter temporário para o ano letivo de 2024;

1.2 - O prazo do contrato será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o final do ao letivo de 2024;

1.3 – Abaixo lista dos candidatos convocados.

CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Classificação	Nome	RG
100º	Roselaine Purcino Pereira	415440890
101º	Camila Cristina Santana Lima	417711797
102º	Maisa dos Santos Matias	41961863
103º	Ana Paula Ferreira de Lima	446685094
104º	Regina Celia dos Santos	207335680
105º	Anieli Aparecida Silva da Paz	45115020x
106º	Valquiria do Nascimento	280501699
107º	Thalyse Lara da Silva	581218528
108º	Lucimar dos Santos	289020360
109º	Larissa Ayame de Campos Sueyosi	473477658
110º	Regina Nogueira Ribeiro	324714610
111º	Alessandra Berliini Coca	433101684
112º	Larissa de Freitas Salatino Santana	454242293
113º	Renata Cristina da Silva Ribeiro	419917299
114º	Andreia Cavalcante de Souza	475693231
115º	Thainara dos Santos Nascimento	571755148
116º	Lucia Magna Santos	278619289
117º	Simone Serafim Caetano Ribeiro	427562107
118º	Roberta Pontin Moreira	42756038x
119º	Jussara Resende Hirose	645298815
120º	Maria Socorro de Oliveira Souza	427556375
121º	Camila da Silva Lima	446412107
122º	Aline Francielli dos Santos da Silva	433098272
123º	Cinara Borges Silva Oliveira	276006227
124º	Camila Costa Caramori	558696181

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1321

Página 5 de 8



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 2

125°	Meire Helen da Costa Castro	419235693
126°	Andreia Fabricio da Silva	448170528
127°	Leticia Cardoso da Cruz Pereira	547739825
128°	Fernanda de Almeida Santana	442891805
129°	Leticia Daiane de Jesus	430533196
130°	Isabelle Geovana de Oliveira	56835977x
131°	Raquel Teixeira de Oliveira	001253552
132°	Bruna Mendonca Cavalcante	560017030
133°	Karina Cangussu Caetano dos Santos Mantovani	230077158
134°	Marcia Regina Costa Caramori	270571863
135°	Cibele Paula Inacio	434816115
136°	Silvia Dionisio Pereira Carvalho	202449300
137°	Luciana de Oliveira Souza	35166547X
138°	Geisa Paula Goncalves de Lima	4275623807
139°	Celia Maria de Carvalho Nascimento	17775317
140°	Tatiane Richart Brandao	419916696
141°	Arielle dos Santos Silva de Oliveira	337127335
142°	Alessandra Aparecida Gomes Marcon	28541401x
143°	Ketlyn Turcarelli de Lima Nascimento	433188820
144°	Lidiany Carlota Leal	978343
145°	Franciana de Sousa Luz	2292422
146°	Antonia Silvia Gomes	208677963
147°	Silvio Pereira de Souza	306949210
148°	Claudia Macedo Pereira	292793418
149°	Everlanny Keroly Sousa Santa Rosa	5218893
150°	Josiani Benedicto Ramos	461837250
151°	Luciana Alves Galves	419916301
152°	Silvana Aguiar Messias Nascimento	359561263
153°	Elisa dos Santos Cardozo	271672523
154°	Vera Lucia Onorio Ribeiro Santiago	21626429
155°	Ana Paula Silva da Costa Nobre	29153451X
156°	Roseane Dias do Nascimento	430532611
157°	Denise Siqueira	18890212
158°	Maria Luzinete Sandes	141533122
159°	Silmara Batista Maciel Silva	283830220
160°	Bruno dos Santos Afonso	42756797
161°	Marrizia Cassandria Rodrigues da Silva	206566724
162°	Thaísa de Almeida Santos	427561267
163°	Adriana Silva dos Anjos Santos	270620308
164°	Luciene Pereira de Melo de Mattos	114041101
165°	Aline Santos da Costa Duarte	45353983x
166°	Melissa Danubia Alves Matias	607625909
167°	Carolina Menezes de Lima	438937405
168°	Daniel Alan de Albuquerque Eleodoro	33855242X

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1321

Página 6 de 8



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 3

169°	Rita de Cassia dos Santos Bispo	27167619x
170°	Rosilene de Brito de Oliveira da Silva	263430716
171°	Sandra Regina Pereira	289036215
172°	Valeria Adriana Galan	288993081
173°	Tatiane dos Anjos Rosa	32540212
174°	Lidiane Teixeira Barbosa da Silva	409351398
175°	Silmara Tenorio de Oliveira	483569446
176°	Taizani Nunes Costa	530227691
177°	Ana Rosa Joaquim	336404670
178°	Cinara Amanda Ferreira de Souza	458808751
179°	Mauricia dos Santos Ferreira	283831182
180°	Rosimeire Aparecida dos Santos Rodrigues	453847109
181°	Maria Valdenice dos Santos Gomes	291535926
182°	Lucinda Maria Sorato da Luz	28495211
183°	Debora Rossi de Oliveira	415441146
184°	Clara Lenilda de Queiroz	430619133
185°	Eliane Castelanelli Galhardo Basalia	246301570
186°	Solange Vieira da Silva	286555682
187°	Renata Cristina dos Santos	339252868
188°	Tatiana do Nascimento Bazilio	419915369
189°	Fabiana Terezinha Paiva Moreira	430267678
190°	Lucineia Rufino Moreira Pinto	301825518
191°	Talany Silva de Carvalho	419914055
192°	Alessandra Cristina Crivelaro	29687093
193°	Vivian Ribeiro Rodrigues Dourado	430533019
194°	Neuza Maria Brito Masselani	323665676
195°	Fabiana Lima da Silva	337749711
196°	Zelia Teixeira Pereira	0795765592
197°	Liliane Alves de Souza Nascimento	64344208x
198°	Claudia Massuia Leal de Souza	204297151
199°	Danielle Cristina Druzian Palomares	204297151
200°	Daniela Alves de Sena Costa	271672687

2.- Os candidatos acima indicados devem comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto sito a Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – na cidade de Castilho/SP, **no dia 24 de junho de 2024 às 9h, para atribuição de classe/aulas.**

3.- Os candidatos na ordem de classificação que for atribuído deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, no período de **25 de junho a 10 de julho de 2024**, para apresentar os seguintes documentos conforme Item 3.2.

3.1 – O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado pelo Item 3, será considerado como desistente.

3.2 – O candidato que não apresentar todos os documentos constante no Item 3.3, 3.4 e 3.5 ficará impedido de ser contratado.

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1321

Página 7 de 8



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 4

3.3- Item II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Cópia Simples e legível e sem cortes:

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Cédula de identidade (RG), frente e verso;
Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
CTPS (somente da página que consta a foto e o seu verso), para quem tem carteira digital, gerar em pdf e imprimir
Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão de vacina devidamente atualizado;
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
Título de eleitor;
Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos de idade, atualizada;
Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social), para filho de 06 a 14 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos Filhos menores de 18 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos filhos e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;
Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função público, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (Portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos);

3.4 - Item III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - No Original

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
1 foto 3x4 atual;
CTPS - Carteira de Trabalho para anotação, caso tenha digital não é necessário
Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; Site www.tse.jus.br
Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; site https://www.tjsp.jus.br (são duas certidões que se completam, SIVEC e SAJ, fazer o pedido com urgência, pois tem prazo para entrega de 5 dias)
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; www.receita.economia.gov.br

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1321

Página 8 de 8



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 5

Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; **modelo no site www.castilho.sp.gov.br**

Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada); **modelo no site www.castilho.sp.gov.br**

3.5 - Item IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Atestado de Saúde Ocupacional

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Aprovado ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

4.- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego, ou seja, Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
- II. Xérox do CPF;
- III. Xerox do RG;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato.

5. - Os candidatos poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído com procuração e cópia do RG do procurador(a) e do candidato (a), bem como os documentos exigidos no item 4.

Castilho, 20 de junho de 2024.

Silvania Cintra
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
RG 21.482.145 SSP/SP

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br